

Art. 4º- A Comissão de Integração Ensino-Serviço Estadual (CIES/Estadual) deverá apresentar à CIB, proposta de divisão dos recursos da Portaria nº 2.953/2009, a fim de orientar o debate nos CGR Macros, por meio das Comissões de Integração Ensino-Serviço – CIES.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de fevereiro de 2010.

Maria Silva Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO RES. CIB N º 24, DE 25/02/2010.
RECURSOS EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA
IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE.

PREVISTO	SUBSTITUIR
Curso de Vigilância Ambiental Valor R\$ 200.000,00	Curso de Especialização em Perinatologia Valor R\$ 150.000,00
Curso de Geotecnologia Aplicada à Vigilância em Saúde Epidemiológica Valor R\$ 200.000,00 Cursos de Especialização em Saúde da Família(02) Valor R\$ 300.000,00	Plano estadual de Fortalecimento e Valorização da Atenção Primária Valor R\$ 400.000,00 Curso de Especialização em Saúde Coletiva Valor R\$ 150.000,00
Curso de Redes de Atenção e Parâmetros Valor R\$ 138.000,00	Curso de Capacitação de Gestores R\$ 70.000,00 Telessaúde R\$ 108.000,00
Curso de Licitação e contratos de Bases Legais R\$ 200.000,00	Curso de Licitação e contratos de Bases Legais R\$ 160.000,00

RECURSOS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL
TÉCNICO

PREVISTO	SUBSTITUIR
Curso de Vigilância em Saúde R\$ 435.000,00	Curso de Técnico em Saúde Bucal R\$ 141.700,00 Curso para ACS, auxiliares e técnicos de Enfermagem(redução da mortalidade infantil) para os 15 municípios prioritários R\$ 293.300,00

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 399/GM de 22/02/2006 que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde

- Considerando o estudo apresentado pela DDASS/SESPA, baseado no Relatório DATASUS, sobre a fluxo de pacientes referenciados pelo Estado do Pará para o Estado do Amapá, que demonstra a necessidade de repactuação entre os dois Estados.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1 º - o remanejamento do montante de R\$ 136.087,85 (cento e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)/anual , sob Gestão do Município de Breves para a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2 º – O valor referido tem como objetivo o ressarcimento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de pacientes residentes no Município de Breves atendidos no Estado do Amapá.

Art. 3 º - O repasse do valor referido, recompõe teto financeiro assistencial sob Gestão do Estado para garantia do Pacto Interstadual.

Art. 4 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de fevereiro de 2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº /GM de 22/02/2006 que divulga

o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o estudo apresentado pela DDASS/SESPA, baseado no Relatório DATASUS, sobre a fluxo de pacientes referenciados pelo Estado do Pará para o Estado do Tocantins, que demonstra a redução do número de atendimentos de pacientes oriundos Pará, no Estado do Tocantins.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º –Repactuar o valor de Recursos Financeiros repassados pelo Estado do Pará, para o Estado do Tocantins, reduzindo o valor atualmente transferidos, para o montante mensal de R\$ 189.711,58(cento e oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), para a garantia do atendimento das referências do Pará no Tocantins.

Art. 2º – O DDASS deverá encaminhar Pleito do Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência à Saúde, objetivando o cumprimento desta.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de fevereiro de 2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB Nº 34, DE 11/03/2010.

SERVIÇO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NÚMERO DE LEITOS	DIÁRIA (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	080201006-7	6	R\$ 137,20	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

TORNAR NULO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86582
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: SESPA/JEAN CARLO RODRIGUES PEREIRA

CARGO: MEDICO

DATA DE ADMISSÃO: 01.03.2010

VIGÊNCIA: 01.03.2010 A 31.08.2010

OBS: Publicado no DOE nº 31.619/08.03.2010

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE, EM: 30.03.2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA SILVIA MARTINS COMARU LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 09 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86576

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0266/2008-CCG de 30 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CARLOS GUSTAVO ABREU SILVA, matrícula nº 55589963/1, para responder pelo DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, no período de 31/03 a 01/04/2010, sem ônus para a Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 29 de março de 2010.

CLAUDIO DO NASCIMENTO VALE

Diretor Administrativo e Financeiro - SESPA

PORTARIA Nº 365 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86571

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.138, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LAURO JOSÉ NASCIMENTO SPINELLI, matrícula nº 55587676-2, para responder pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no período de 31/03 a 01/04/2010, sem ônus para a Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 10 DE 30 DE MARÇO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86579

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0266/2008-CCG de 30 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor HENRIQUE FÁBIO RAMOS DA FONSECA, Matrícula nº 122998-1, para responder pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, no período de 05 a 06/04/2010, sem ônus para a Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 30 de março de 2010.

CLAUDIO DO NASCIMENTO VALE

Diretor Administrativo e Financeiro – SESPA.

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86539
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5/12/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.861, de 04/09/2008, que Estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE).

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.146, de 17/12/2009, estabelece recursos para municípios com Equipes de Saúde da Família que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os “ Projetos e Termos e de Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)” dos municípios de Curuçá, Inhangapi, Augusto Corrêa, Quatipuru, Traquateua, Belterra, Santarém, Bom Jesus do Tocantins, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de março de 2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86527
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando aGM/MS nº 399 de 22 de janeiro de 2006 que define as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS – com seus três componentes, quais sejam: Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

- Considerando a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta a implementação das Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS, bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos de pactuação de indicadores e metas;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.252 de 22/12/2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/03/2010.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a distribuição de recursos federais que compõem o Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS a serem alocados ao Estado e Municípios, segundo os seguintes critérios:

I - Cada Município perceberá valores equivalente a 90% (noventa por cento) do per capta do PFVPS (Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde) ído ao Estado;

II – Os municípios que compõem a região metropolitana perceberão valores equivalentes a 90% (noventa por cento) do per capta do PFVPS atribuído ao Estado, excetuando-se o município de Belém, que receberá 100 % (cem por cento) dos recursos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 3º da Resolução CIB nº 56 de 27/10/2000.

Belém, 25 de março 2010.